

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 2.541/2019.**

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593  
LEI n. 2.541/2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Recurso Vinculado à Receita e Anulação Parcial de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, por Recurso Vinculado a Receita e por Anulação parcial de Dotação , no valor de R\$ 618.951,62 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR				
ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO À RECEITA				
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1237.2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	560.000,00	2.012.0037 - Convênios do Estado - Educação
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	560.000,00	
ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO				
07.001.12.361.1237.2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	58.951,62	1.011.0044 - Contrapartida de Convênios Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	58.951,62	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$	618.951,62	

Artigo 2º Como recurso para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, fica estipulado como Especial por Recurso Vinculado à Receita o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) e por Anulação Parcial de Dotação o valor de R\$ 58.951,62 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

RECEITA				
Receita:	Especificação		Valor	Fonte de Recursos
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Educação Principal	-	560.000,00	2.012.0037 -Convênios do Estado - Educação
ANULAÇÃO:				
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1237.2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	58.951,62	1.011.0043 - FUNDEB 40% - Transferência do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas
TOTAL A ANULAR		R\$	58.951,62	

Artigo 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 07 de novembro de 2.019

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**DEE06170

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/11/2019. Edição 2584  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>